

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2006
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre a aquisição de propriedades rurais no estado do Paraná e Santa Catarina e sobre possível indiciamento do Sr. João Batista Cabral Filho em processos administrativos e judiciais por conta de sua atuação no INCRA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário que informe os procedimentos investigatórios, resultados de sindicância e demais penalidades se houve para os fatos relacionados com pagamentos de desapropriação e de títulos de dívida agrária no âmbito do INCRA, através de seus dirigentes, notadamente, o Senhor João Bonifácio Cabral Filho, que poderia estar denunciado pelo Tribunal de Contas da União ou Ministério Pùblico Federal, observando o seguinte:

- a) Relação das propriedades adquiridas por meio de desapropriação pelo INCRA no período entre 1985 e 2006 nos estados do Paraná e Santa Catarina;
- b) o nome dos proprietários beneficiários;
- c) Valor dispendido para compra de cada uma delas, bem como informar se houve ou não emissão de Títulos da Dívida Agrária, bem como sua peridiocidade;
- d) cópia do laudo de avaliação das áreas, realizada pelo INCRA;
- e) em nome de quem foram emitidos os Títulos de Dívida Agrária e quem os recebeu efetivamente;
- f) se houve abertura de procedimento administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades nos procedimentos de aquisição e emissão de Títulos da Dívida Agrária, bem como o nome das pessoas indiciadas e as penalidades por ventura aplicadas;
- g) se houve auditoria do Tribunal de Contas sobre essa questão, bem como ações judiciais sobre essa questão;
- h) se houve algum indiciamento em relação a João Bonifácio Cabral Filho em processos administrativos, judiciais e na esfera do Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

Informações veiculadas pela imprensa noticiam que várias propriedades foram adquiridas nos anos de 1985 a 2006, nos estados do Paraná e Santa Catarina por valores superfaturados.

Veicula-se a informação que um ou mais proprietários tiveram a informação que poderiam ter recebido mais pelos acordos do que haviam recebido e que essa diferença seria exatamente as TDA's que o INCRA teria emitido dentro de seus processos e que eles nunca souberam.

Assim, é de suma importância que essa Casa tenha informações sobre essa questão.

Sala das Sessões, em 4 de abril 2.006.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)**